



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTOS DOS CONSELHOS ESCOLARES
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INSTITUTO UFC VIRTUAL

EDITAL Nº 001/2012

A Universidade Federal do Ceará, através do Instituto UFC Virtual, em convênio com o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria de Educação Básica (SEB), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares, comunica a abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao **Curso de Formação Continuada em Conselhos Escolares - Fase I e II**, em nível de Extensão Universitária, na modalidade à distância.

A formação continuada em Conselhos Escolares faz parte das ações do Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares no ano de 2012, promovido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. A proposta de capacitação tem como principal objetivo promover ações direcionadas aos Conselhos Escolares para formação e atualização dos conhecimentos necessários à implementação e consolidação do Programa.

Nesta perspectiva, a ação de capacitação está de acordo com as estratégias da Secretaria de Educação Básica e se faz necessária para o alcance dos resultados esperados com a consolidação do Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Objetivo Geral

Capacitar técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, de forma a contribuir para a efetiva participação dos profissionais da educação e da comunidade na gestão escolar e para a melhoria da qualidade social da educação básica ofertada nas escolas públicas.

1.2 Objetivos Específicos

- Promover a gestão democrática na Escola;
- Estimular os Conselhos Escolares a realizarem um projeto político-pedagógico no âmbito da escola, de forma coletiva e em consonância com o processo de democratização da sociedade;
- Capacitar os Conselheiros Escolares dando-lhes os conhecimentos necessários para a atuação efetiva;
- Estimular a integração entre os Conselhos Escolares;

- Oferecer os conhecimentos necessários para a qualificação dos trabalhadores das secretarias municipais e estaduais de educação para atuarem como multiplicadores do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso de Formação Continuada em Conselhos Escolares destina-se aos (às) profissionais técnicos da educação, da Secretaria Estadual, Centros Regionais de Educação e/ou Secretarias Municipais de Educação dos Estados do **Amazonas - AM, Acre - AC, Amapá - AP, Ceará - CE, Maranhão - MA, Mato Grosso do Sul - MS, Pará - PA, Roraima - RR, Rondônia - RO e Tocantins - TO**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Os candidatos deverão ter disponibilidade de acesso à internet, preferencialmente em banda larga, bem como saber utilizar as ferramentas de comunicação, interação e produtividade, tais como editores de texto, correio eletrônico, fóruns e listas de discussão, bate-papos, entre outras.

3.2 O candidato deve estar disposto a trabalhar em grupo de forma colaborativa, possuir tempo disponível, de no mínimo 10 horas semanais, para dedicar-se às atividades à distância.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas **500** (Quinhentas) vagas para profissionais técnicos (as) distribuídos (as) entre as Secretarias Estaduais de Educação e as Secretarias Municipais de Educação dos Estados do **Amazonas - AM, Acre - AC, Amapá - AP, Ceará - CE, Maranhão - MA, Mato Grosso do Sul - MS, Pará - PA, Roraima - RR, Rondônia - RO e Tocantins - TO** conforme quadro abaixo:

- Vagas Disponíveis para a FASE I do Curso (250 vagas):

ESTADO	VAGAS
Amazonas – AM	16
Acre - AC	11
Amapá – AP	9
Ceará – CE	46
Maranhão – MA	55
Mato Grosso do Sul - MS	20
Pará – PA	36
Roraima – RR	9
Rondônia – RO	13
Tocantins – TO	35
TOTAL	250

- Vagas Disponíveis para a FASE II do Curso (250 vagas):

ESTADO	VAGAS
Amazonas – AM	16
Acre - AC	11
Amapá – AP	9
Ceará – CE	46
Maranhão – MA	55
Mato Grosso do Sul - MS	20
Pará – PA	36
Roraima – RR	9
Rondônia – RO	13
Tocantins – TO	35
TOTAL	250

5. DO REGIME DE DURAÇÃO DO CURSO

Cada fase do curso é independente e tem duração de 80 (oitenta) horas, divididas em 5 (cinco) meses. Serão abordados os conteúdos dos cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC).

Neste edital cada candidato pode se inscrever em apenas uma das FASES, que deve ser escolhida no ato do preenchimento do formulário de inscrição eletrônica.

5.1 DESCRIÇÃO DO CURSO NA FASE I – 80 horas/5 meses

O Curso de extensão de **Formação Continuada em Conselhos Escolares** (Fase I), terá sua carga horária distribuída pelos conteúdos dos seguintes cadernos:

Caderno 1 – Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania.

Caderno 2 – Conselho Escolar e a Aprendizagem na Escola.

Caderno 3 – Conselho Escolar e o Respeito e a Valorização do Saber e da Cultura do Estudante da Comunidade.

Caderno 4 – Conselho Escolar e o Aproveitamento Significativo do Tempo Pedagógico.

Caderno 5 – Conselho Escolar, Gestão Democrática da Educação e Escolha do Diretor.

5.2 DESCRIÇÃO DO CURSO NA FASE II – 80 horas/5 meses

O Curso de extensão de **Formação Continuada em Conselhos Escolares** (Fase II) é exclusivo para cursistas que já concluíram a FASE I e terá sua carga horária distribuída pelos conteúdos dos seguintes cadernos:

Caderno 6 – Conselho Escolar como Espaço de Formação Humana: círculo de cultura e qualidade da educação.

Caderno 7 – Conselho Escolar e o Financiamento da Educação no Brasil.

Caderno 8 – Conselho Escolar e Valorização dos Trabalhadores em Educação.

Caderno 9 – Conselho Escolar e a Educação do Campo.

Caderno 10 – Conselho Escolar e a Relação entre a Escola e o Desenvolvimento com Igualdade Social.

Observação sobre a FASE II: Os cursistas que já concluíram o curso da FASE I e que estiverem se inscrevendo neste edital para realizarem a FASE II, poderão solicitar ao final das duas fases do curso uma certificação integrada e unificada de 160 horas, que corresponde ao somatório total das duas fases, mesmo que tenha feito a FASE I por outra Universidade. Para requisitar tal certificado de 160 horas será necessária a comprovação da aprovação nas FASES I e II.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 10 de Janeiro de 2012 a 24 de fevereiro de 2012 e serão efetivadas em duas etapas:

6.1. 1^a ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 Preenchimento do formulário *online* específico disponibilizado no site: www.virtual.ufc.br/gpege ou www.virtual.ufc.br/gpege/conselho-escolar.aspx

6.1.1.1 Para acesso direto ao formulário online CLIQUE EM: <http://migre.me/7w8iZ>

6.1.2 Após a inscrição *online* o candidato deverá imprimir, preencher e assinar o Termo de Compromisso que se encontra no ANEXO I deste Edital.

6.1.3 Efetuado os procedimentos anteriores dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 o candidato deverá encaminhar via postal em envelope único e lacrado (utilizando os serviços dos correios – Carta Simples ou SEDEX), até o dia 24 de fevereiro de 2012 (data limite de postagem), os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado que se encontra no ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante do vínculo funcional estadual ou municipal (declaração, cópia do contra-cheque ou documento equivalente).

Os referidos documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço:

PROF. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - COORDENADOR
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSELHOS ESCOLARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO UFC VIRTUAL
Av. Humberto Monte, s/n – bloco 901 – Campus do Pici - NPD - 1º andar
CEP: 60.440-554 - Fortaleza-Ceará.

6.1.4 Procedimento Opcional do envio da Documentação: O candidato que desejar também

poderá encaminhar toda a documentação descrita acima (item 6.1.3) por meio eletrônico para o seguinte e-mail: conselhoescolar2012@gmail.com. Neste e-mail o candidato deve enviar um arquivo nomeado com o seu nome completo contendo todos os documentos que foram descritos acima digitalizados (scanneados) em frente e verso (quando houver), em extensão pdf. Este processo é opcional e **APENAS** os candidatos que optarem pelo envio da documentação neste modo eletrônico não serão mais obrigados a enviar novamente seus documentos pelos correios.

6.2. 2^a ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.2.1 Após o processo de inscrição *online* e encaminhamento da documentação solicitada, o candidato deverá acessar a plataforma do curso disposta no endereço: www.cursos.virtual.ufc.br e realizar as seguintes ações:

1. No campo **Nome do Usuário** inserir a palavra:

candidato

2. No campo **Senha** inserir a palavra:

candidato

3. Após esse procedimento clique no botão:

Acesso

Ao acessar a plataforma de ensino do curso disponibilizada no link www.cursos.virtual.ufc.br, o candidato deverá realizar 4 (quatro) atividades que estarão descritas no ambiente, a fim de validar seu processo de inscrição. Estas atividades serão avaliadas no processo de seleção dos candidatos, pois exigem que o mesmo apresente habilidades e conhecimentos mínimos acerca do uso das ferramentas computacionais básicas que serão utilizadas no curso.

Somente após a realização da **1^a. e 2^a Etapa**, o candidato estará efetivamente inscrito no processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A seleção dos candidatos se dará em duas etapas descrita no item 6 e será feita com base nos critérios deste Edital, que contemplem os pré-requisitos mínimos referidos no item 3.
- b) A divulgação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será feita no site www.virtual.ufc.br/gpege, a partir do dia 10/01/2012.
- c) Serão reservadas vagas para todas as Secretarias Municipais de Educação dos estados que estão sendo atendidos por meio deste edital.

8. DA MATRÍCULA

Só será confirmada a matrícula dos (as) candidatos (as) que estiverem com a documentação completa e de acordo com os pré-requisitos relacionados ao item 3 e que tenham realizado a **1^a. e 2^a.** etapa de inscrição do item 6 deste Edital.

9. CALENDÁRIO

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

10/01/2012	Abertura do Edital do Processo Seletivo – Início das inscrições.
10/02/2012	Encerramento das Inscrições.
13/02/2012	Divulgação dos candidatos selecionados.
15/02/2012	Início do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Por ocasião da concretização do ato da inscrição *online* fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste Edital e que as aceita integralmente, não podendo alegar o não conhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- b) O curso será realizado de forma **inteiramente gratuito para o candidato, uma vez que os custos ocorrerão por conta da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares** da e ao final do curso os candidatos aprovados serão certificados pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará.
- c) Não haverá sobre nenhuma hipótese a devolução da documentação dos candidatos encaminhados para a seleção deste edital.
- d) Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos seguintes telefones:
(85) 3366.90.24 / (85) 3366.90.31 / (85) 9987.4600 / (85) 8605.3938
Horário de Atendimento da Secretaria do Curso na UFC:
De Segunda a Sexta de 8 às 12h e de 14 às 18h (Horário de Brasília).

Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

MAURO CAVALCANTE PEQUENO

Diretor do Instituto UFC Virtual

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Coordenador do Curso de Formação Continuada em Conselhos Escolar
Universidade Federal do Ceará

ANTÔNIO SALVADOR DA ROCHA

Pró-Reitor de Extensão da UFC

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Básica

Coordenador do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que, ao inscrever-me no processo seletivo **do Curso de Formação Continuada em Conselhos Escolares**, na **Fase:** _____ em nível de Extensão Universitária, sediado no Instituto UFC Virtual da Universidade Federal do Ceará, tenho ciência de todos os aspectos apresentados e exigidos no Edital 001/2012 e reafirmo que:

1. Tenho acesso à Internet banda larga, diariamente, e disponibilidade de pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicar-me ao curso *online* na modalidade de Educação à Distância (EaD);
2. Tenho conhecimento básico do uso de editor de texto, e correio eletrônico, além de navegação na web;
3. Sou servidor (a) público (a) quadro efetivo ou temporário, secretário municipal ou estadual de educação;
4. Estou comprometido a multiplicar o Curso com o coletivo da rede de ensino a qual represento;
5. Estou ciente de que se me ausentar por mais de 15 dias do ambiente virtual sem apresentar, antecipadamente, justificativa condizente com a situação do afastamento, serei considerado(a) evadido (a) e, portanto, desligado (a) do Curso;
6. Coloco-me à disposição para atender qualquer solicitação feita pela coordenação do Curso de Formação Continuada em Conselhos Escolares, sempre que se faça necessário.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local e data: _____

Assinatura do (a) candidato (a)